

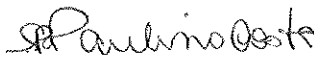
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

Às 14:00 horas do dia 31 de maio de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, reuniu-se o pregoeiro e a equipe de apoio, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8845-19 - 02/01/2019 para abertura da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de Relógio de ponto. Requisitante do presente instrumento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se à abertura do Pregão Presencial nº 087/2019 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Credenciamento: Os representantes credenciados declararam que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações. As empresas ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA –ME e VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA solicitou através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, conforme exigido no item 3.9 do edital, sendo que empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA não poderá usufruir desses benefícios. Foi recebido os envelopes "Proposta" e "Documentação" das proponentes.

LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S)
01.505.496/0001-18 ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME	039.737.546-83 Alex Michel de Souza'
61.092.565/0001-30 MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA	010.942.414-07 Hugo Alessi Palmeira da Silva
05.734.665/0001-42 VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA	084.625.386-02 Nilo Sérgio Amaro Filho

A empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.092.565/0001-30 questionou sobre a suspensão da empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA de participar de licitações e foi verificado a referida suspensão com inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) que reúne pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar com a Administração Pública, através de impressão online e documento via email conforme acostado ao processo, por parte da empresa MADIS RODBEL SOLUÇÕES DE PONTO E ACESSO LTDA. A Empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA não concordou com o questionamento e diante do exposto solicito diligência para Parecer Jurídico para que seja dado prosseguimento ao certame. Os envelopes "Proposta" e "Documentação" foram rubricados e encontram-se de forma segura e resguardados. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado. Esta sessão encerrou-se às 16 horas 42 minutos.


SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro

ANTONIO EDUARDO RIBEIRO LOURES
Equipe de Apoio




Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 02/04/2019 08:26:01

Data da última atualização: 02/04/2019 04:45:25

Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS

LTDA - 05.734.665/0001-42

CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

VELTI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal	
SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES	ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993	PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;	
Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
17/01/2019	17/01/2020		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
**	SEM INFORMAÇÃO		**
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
760-16.171/2018	SEM INFORMAÇÃO		

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador

SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -

Endereço

PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº - CENTRO

SP

Contatos da origem da
informação

(18) 3643-6000

E-mail


CRISTIANO.SALMEIRAO
@BIRIGUI.SP.GOV.BR;

Data de registro no
sistema

12/03/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.





Licitação Prefeitura de Muriaé <licitacaoprefdemuriae@gmail.com>

ENC: VELTI

1 mensagem

Paulo Damasceno <paulo.damasceno@madis.com.br>
Para: LICITACAOPREFDEMURIAE@gmail.com

31 de maio de 2019 14:48

De: Paulo Damasceno [mailto:paulo.damasceno@madis.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 14:44
Para: 'LICITACAOPREFDEMURIAE@GMAIL.COM'
Assunto: ENC: VELTI

De: Paulo Damasceno [mailto:paulo.damasceno@madis.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 31 de maio de 2019 14:44
Para: MADIS BH - HUGO ALESSI (hugo.silva@madis.com.br)
Assunto: VELTI

 **VELTIpdf.pdf**
80K



Sanção Aplicada - CEIS

Data da consulta: 31/05/2019 14:57:10
 Data da última atualização: 31/05/2019 12:00:06
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 05.734.665/0001-42
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Nome Fantasia

VELTI

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção

SUSPENSÃO - LEI DE LICITAÇÕES

Fundamentação legal

ART. 87, INCISO III, LEI 8666/1993

Descrição da fundamentação legal

PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS;

Data de início da sanção

17/01/2019

Data de fim da sanção

17/01/2020

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

1760-16.171/2018

Abrangência definida em decisão judicial

SEM INFORMAÇÃO

Observações

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR


Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP		SP

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP	PRAÇA JAMES MELLOR, S/Nº - CENTRO	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(18) 3643-6000	CRISTIANO.SALMEIRAO@BIRIGUI.SP.GOV.BR;	12/03/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.




Licitação Prefeitura de Muriaé <licitacaoprefdemuriae@gmail.com>

Fwd: Decisão Birigui Velti

1 mensagem

Nilo Amaro <niloamaro@gmail.com>
Para: licitacaoprefdemuriae@gmail.com

31 de maio de 2019 16:45

 **Digitalização 29 de mai de 2019**
592K





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2019/DLC/SNI/PMB

A Prefeitura Municipal de Birigüi, por intermédio de seu Prefeito, Sr. CRISTIANO SALMEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, III, 86 e 87, inciso II e III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, artigos 7º e 9º, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 5.385/2015, artigo 3º, parágrafo único e artigo 4º, inciso I e III, resolve aplicar à empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.734.665/0001-42, estabelecida na Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1059, Bairro Capão da Imbuia, na Cidade de Curitiba, Paraná, em relação a obrigação de executar os serviços descritos na Ordem de Serviço nº 1918/2018, exsurgidas após procedimento licitatório (Pregão Presencial nº 171/2018 – Contrato nº 8407/2018), a seguinte sanção face ao inadimplemento total da obrigação:

- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida (conforme art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.385/2015, Cláusula n.º 9.1 do Contrato n.º 8407/2018 e art. 86 e 87, II, da lei Federal n.º 8.666/93):

OS Nº 1918/2018 – Valor : R\$ 23.950,00

Multa: 30% sobre R\$ 23.950,00 = 7.185,00

Total: R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais);

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Birigüi, pelo prazo de 01 (um) ano (conforme art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.385/2015, Cláusula n.º 9.1 do Contrato n.º 8407/2018 e art. 86 e 87, III, da lei Federal n.º 8.666/93).

Birigüi, 17 de Janeiro de 2019.

CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGÜI

SICAP